

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICA—N. 1159

SÃO PAULO

TERÇA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 1895

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei n. 313

DE 10 DE MAIO DE 1895

Concede um anno de licença ao 1.º tabellião de notas e annexos de Araraquara, Antonio Gomes Ramalho

Bernardino de Campos, presidente do Estado de S. Paulo:

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo unico. Ao 1.º tabellião de notas e annexos da comarca de Araraquara, Antonio Gomes Ramalho, fica concedida licença por um anno, para tratar de sua saúde onde lhe convier. Revogadas as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios da Justiça, assim o faça executar. Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 10 de Maio de 1895.

BERNARDINO DE CAMPOS.

THEODORO DIAS DE CARVALHO JUNIOR.

Publicada na Secretaria dos Negocios da Justiça, aos 10 de Maio de 1895.—O director geral, Joaquim Roberto de Azevedo Marques Filho.

Lei n. 314

DE 10 DE MAIO DE 1895

Concede um anno de licença ao 1.º tabellião de notas de Ubatuba, Hygino de Moraes Salgado.

Bernardino de Campos, presidente do Estado de S. Paulo:

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Interior

Por decreto de 10 do corrente foram approvadas as seguintes nomeações de professores provisórios:

De José Augusto Pedrosa para a escola do bairro da Cruz Grande.

De Adolpho Augusto Leite, para o bairro do Capitão Jeronymo;

De Augusto Coelho de Castro, para o bairro da Resaca, estas pertencentes ao municipio da Cotia;

De Luciano Fernandes Pons para o bairro do Ribeirão das Pedras, municipio de Taubaté;

De Benedicto Ramos Arantes, para o Patrocínio de Santa Izabel;

De Affonso Henrique dos Santos Pires para a 1.ª da cidade de Santa Izabel;

De Alfredo Augusto de Queiroz,

para o bairro da Graça, municipio de Cotia;

De d. Maria Eliza do Espirito Santo para o bairro Guapurã, municipio de Ipanema;

De d. Ualdina Lucena para a 1.ª de S. Manoel do Paraíso.

Agricultura

Por decreto de 11 do corrente foi nomeado o cidadão Brazilião José Gonçalves para exercer o cargo de auxiliar da Commissão de Saneamento deste Estado.

Justiça

Por decretos:

De 5 de Abril ultimo foi provido o cidadão Francisco da Silveira Guimarães na serventia vitalicia do officio de 2.º tabellião de notas e respecti-

Artigo unico. Fica concedido um anno de licença ao cidadão Hygino de Moraes Salgado, primeiro tabellião do publico, judicial e notas da comarca de Ubatuba, para tratar de sua saúde onde lhe convier. Revogada as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios da Justiça, assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 10 de Maio de 1895.

BERNARDINO DE CAMPOS.

THEODORO DIAS DE CARVALHO JUNIOR.

Publicada na Secretaria dos Negocios da Justiça, aos 10 de Maio de 1895.—O director geral, Joaquim Roberto de Azevedo Marques Filho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 292

DE 13 DE MAIO DE 1895

Perdoa ao réu Domingos Delmuli, o resto da pena que está cumprindo

O presidente do Estado de S. Paulo, nos termos do artigo 36, n. 5 da Constituição, resolve perdoar ao sentenciado Domingos Delmuli, o resto da pena de 8 annos de prisão com trabalho e multa respectiva, que está cumprindo na Penitenciaria da capital e que lhe foi imposta pelo jury de Bragança, a 19 de Dezembro de 1890.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 13 de Maio de 1895.

BERNARDINO DE CAMPOS.

THEODORO DIAS DE CARVALHO JUNIOR.

vos annexos da comarca de Bragança;

De 10 do corrente mez:

Foi nomeado o bacharel Antonio Augusto Rodrigues de Moraes para o cargo de juiz de direito da comarca de Capão Bonito do Paranápanema;

Foi provido o cidadão Francisco de Oliveira Campos na serventia vitalicia do officio de 2.º escrivão de aphans e ausentes da comarca da capital;

Foram concedidos dous mezes de licença, assim de tratar de sua saúde, ao juiz de direito de S. Simão, bacharel Octavio Affonso de Mello;

Foi exercado, a pedido, o cidadão Julio Garcia Veira do logar de capitão do 5.º batalhão da força publica do Estado;